

Assembleia Geral, ficando-lhes atribuída a participação de até 1,5% (um e meio por cento), no lucro líquido da sociedade, a ser definido anualmente pela Assembleia Geral. Artigo 30 - Os diretores deverão prestar, antes da sua investidura, caução pessoal em garantia de sua gestão, enquanto estiverem investidos nos cargos em valor que será definido na Assembleia Ordinária de sua nomeação. Seção III - Do Conselho Fiscal Artigo 31 - A companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, nos termos do artigo 161, parágrafo 2 da Lei nº 6.404/76, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Único - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação. Artigo 32 - Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei: I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; V - convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar; VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação. Artigo 33 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger. CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS Artigo 34 - O exercício social terá a duração de um ano, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado um balanço patrimonial, com demonstrativo dos lucros e perdas, do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos. Parágrafo Único. Poderão ser feitos balanços gerais sempre que a administração julgar oportunos. Artigo 35 - Do lucro líquido do exercício, um mínimo de 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal. Parágrafo Primeiro - é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) importância destinada à constituição da reserva legal; e b) importância destinada à formação da reserva para contingências, quando existente, e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores. Parágrafo Segundo - Todo dividendo não reclamado por escrito dentro de 05 (cinco) anos de sua aprovação em assembleia geral, prescreverá em favor da sociedade, que o incorporará aos seus lucros. CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Artigo 36 - Se houver dissolução da sociedade, a Assembleia Geral designará o liquidante e o Conselho Fiscal que atuarão na fase de liquidação e determinará a forma em que esta deverá ser realizada. Parágrafo Único - Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 37 - Todo e qualquer Acordo de Acionistas deverá ser arquivado em sua sede, sob responsabilidade integral de dois diretores nele nomeados a respeito da respectiva guarda, podendo, por iniciativa dos acionistas interessados, ser averbado no respectivo livro de Registro de Ações. Artigo 38 - Qualquer alteração desse Estatuto dependerá de aprovação dos acionistas que representam pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital votante. VII - DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembleia. A SECRETÁRIA lavrou a ata, executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos acionistas, pela SECRETÁRIA e pelo PRESIDENTE; sendo o presente extrato fiel às deliberações e ordens do dia tomadas, constante do livro de Ata de Assembleias, bem como da Ata arquivada na JUCEPA.

TAISSA MEIRA COELHO ARAGÃO MEDEIROS
SECRETARIA

Protocolo 839690

VALE S.A.

A **Vale S.A.**, CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da Licença de Operação nº 7685/2013, referente a Planta de Beneficiamento de Minério da Unidade Operacional Onça Puma, localizada no município de Ourilândia do Norte, sob o processo nº 7641/2015.

Protocolo 839746

VALE S.A.

A **Vale S.A.**, CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação da Estrada Puma-Site que liga a Mina do Puma à Planta de Beneficiamento de Minério, localizada no município de Ourilândia do Norte, sob processo nº 7655/2015.

Protocolo 839748

VALE S.A.

A **Vale S.A.**, CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Autorização de Supressão Vegetal para área total de 30,15 hectares, com objetivo de permitir a continuidade das operações da Mina do Puma, localizada no município de Parauapebas, sob processo nº 14119/2015.

Protocolo 839750

VALE S.A.

A **VALE S.A.**, CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da Licença de Instalação nº 1793/2012, referente a estrada de ligação entre os municípios de Água Azul do Norte e Canaã dos Carajás, sob o processo nº 41181/2014.

Protocolo 839754

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa **FARPA - FARINHAS PARÁ IND. & COM. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 22.580.359/0001-18, localizada na Rodovia BR 155, km 100, torna público que requereu a Licença Ambiental Prévia (LP), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara - PA, para a atividade de "Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais".

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A empresa **FARPA - FARINHAS PARÁ IND. & COM. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 22.580.359/0001-18, localizada na Rodovia BR 155, km 100, torna público que requereu a Licença Ambiental de Instalação (LI), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara - PA, para a atividade de "Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais".

Protocolo 840224

COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 08.588.911/0001-93, localizada na BR 163 KM 1092 MD, município de Novo Progresso/PA, torna público que requereu junto à SEMMA-NP o pedido de Licença de Instalação/Operação LIO: Processo: 064/15, para atividade de Posto Revendedor, Posto Flutuante e Posto de Abastecimento.

Protocolo 840977

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo assinados, que representam ¾ (três - quartos) do quadro social da empresa GEOMIX SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 18.336.332/0001-07, e JUCEPA sob o NIRE 15201312959, considerando a Notificação Extrajudicial do outro sócio sobre sua saída da sociedade, bem como a entrega do balanço especialmente realizado, formalizam convocação de todos os sócios para reunião visando deliberar sobre os destinos da referida sociedade, inclusive a possibilidade de dissolução, a ocorrer no próximo dia 25 do corrente mês às 9:00 horas, na Rua Antonio Barreto nº 130, sala 309,

Durval Pinheiro
Fabiano Martins Pinheiro
Fábio Jesus Pampolha Pinheiro

Protocolo 842466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 02/07/2015 às 09hs00min, na sala da CPL na sede do SAAE, Processo Licitatório nº SAAE-9/2015-014 - modalidade: Pregão Presencial Nº 014/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões hidráulicas a serem utilizados especificamente na expansão de redes de água e esgoto acompanhando o Projeto Municipal "Asfalta Canaã". Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3392-4347. Oséias Lima da Fonseca - Pregoeiro - SAAE - Port. Nº 014/2015.

Protocolo 842484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PA AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2015 - CPL/PMM

Nº Processo: 005/2015 - CPL/PMM. Objeto: Aquisição emergencial de material odontológico para o abastecimento e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Mocajuba-PA, durante o período de 90 (noventa) dias. Autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ ANTONIO MACEDO DE CASTRO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Caráter emergencial, para assegurar a não interrupção da prestação de serviços essenciais. Declaração de Dispensa em 29/05/2015. Ratificação em 29/05/2015. Contrato: 005/2015 DL - PMM- Valor Global: R\$ 70.531,30 (setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) - Vigência: 01/06/2015 à 29/08/2015. Contratada: OMNI ODONTO-MÉDICA - CNPJ: 08.084.503/0001-02.

ADELSIRO DAS GRAÇAS CAMPOS

Presidente da CPL

Protocolo 842492

AGROPALMA S.A., empresa localizada na Rodovia PA 150, S/N, Km 74, Bairro Interior, Vila Agropalma, CEP: 68.695-000 município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51 torna público que no dia 11/06/2015 recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Outorga nº 1821/2015 para captação de água subterrânea de um poço tubular com validade até 10/06/2019, protocolado sob o processo de nº 2014/10117.

P. Raimundo Alves de Araújo Filho

Gerente Geral.

Protocolo 842506

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80 - NIRE

15.300.007.232

COMPANHIA ABERTA

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS

EM 16 DE ABRIL DE 2015

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 16 dias do mês de abril de 2015, na sede da Companhia, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 22.430-041, Belém/PA, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação, datado de 1º de abril de 2015, foi publicado nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2015, nos jornais "Diário do Pará" e "Folha de São Paulo", e nos dias 1º, 06 e 07 de abril de 2015 no "Diário Oficial do Estado do Pará". **3. QUORUM E PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 96,80% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, como representante da Companhia, o Sr. Mauro Chaves de Almeida, Diretor; o Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges, Conselheiro de Administração da Companhia; a Sra. Ana Raquel Pedrosa Vieira, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.; e o Sr. Paulo Roberto Franceschi, Conselheiro Fiscal da Companhia. **4. MESA:** Presidente: Felipe Oppenheimer Pitanga Borges; Secretário: Armando de Souza Nascimento. **5. ORDEM DO DIA:** Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é (a) em Assembleia Geral Ordinária: (a.1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (a.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2014; (a.3) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.4) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2015; (a.5) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da